



CLIPPING



31 de
Dezembro
2022 e
1º de
JANEIRO
2023

REPÓRTER

70

> PRECATÓRIOS SEM ESTOQUE

O Tribunal de Justiça do Pará divulgou nesta sexta-feira, 30, certidão declarando extinto o regime especial de pagamento de precatório do Estado do Pará, que permitia aos entes devedores pagar os precatórios atrasados até o ano de 2029. Na prática significa que o Estado zerou o estoque da dívida decorrente de condenações judiciais.

DEPÓSITO

O documento foi assinado pelo juiz auxiliar da Presidência, Charles Menezes Barros e coloca o Pará no seleto grupo dos Estados em dia com o pagamento de precatórios, ao lado de Alagoas, Amazonas e Espírito Santo.

PAGAMENTO

A extinção do regime especial foi declarada após o depósito, nas contas do Estado, de valor suficiente para o pagamento dos precatórios do exercício 2022, feito na última quarta-feira, 28. O valor depositado ficou na casa dos R\$ 7 milhões.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br


HABEAS DATA

Raul Luiz Ferraz Filho



Use a câmera do seu celular para acessar o conteúdo multimídia.

NATAL SEM FOME

● A campanha "Natal sem fome" beneficiou as famílias atendidas pelo projeto "Revolução Agrária" da Ouvidoria Agrária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PARCERIAS

● A campanha foi uma parceria da Ouvidoria Agrária do TJPA com o governo do Pará e apoiadores.

CESTAS BÁSICAS

● Foram entregues 360 cestas básicas que beneficiaram as famílias atendidas pelo projeto.

COLABORADORES

● Também foram atendidos servidores e colaboradores da ouvidoria

OUVIDOR

● Para o Ouvidor Agrário, desembargador Mairton Marques Carneiro, a ação foi uma forma de expressar gratidão pela atuação conjunta ao longo do ano. O magistrado aproveitou para agradecer as parcerias do ano de 2022.

INTEGRAÇÃO

● Integração entre amigos, magistrados e servidores. Assim foi o clima de Natal no TRT8, que reuniu cerca de 110 terceirizados que atuam no prédio sede.

CANÇÕES DE NATAL

● Canções de Natal foram interpretadas pelas crianças e jovens



Integrantes da Ouvidoria Agrária do TJPA participam do 'Natal sem fome'



Coral 'Acorde Sem Trabalho Infantil' se apresentou no Natal Solidário do TRT8

do coral "Acorde Sem Trabalho Infantil", da comunidade da igreja de Nossa Senhora Aparecida e encantaram a todos os presentes.

GUITARRA

● O juiz do Trabalho titular da Vara de Paragominas, Marcos Cezar Moutinho da Cruz, também é voluntário no projeto da Comunidade Aparecida e participou da apresentação tocando guitarra.

SERVIDOR

● O servidor terceirizado Marçoulino Verçõ da Silva estava muito feliz com a festa do Natal Solidário.

PRESIDENTE

● O desembargador presidente do TRT8, Marcus Augusto Losada Maia, ficou emocionado com a programação do Natal Solidário e fez uma breve reflexão sobre o fato de celebrar o Natal em família, depois de dois anos de pandemia.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br


HABEAS DATA

Raul Luiz Ferraz Filho



Use a câmera do seu celular para acessar o conteúdo multimídia.

MINUTA

- Servidores estaduais e municipais que sejam responsáveis por pessoas com deficiência têm direito a jornada reduzida. A determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) estende a eles o que já é garantido a servidores federais. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097).
- O ministro Luís Roberto Barroso do STF reitera validade de pejetização de profissionais liberais. Segundo o magistrado, não há irregularidade na contratação de serviços por pessoa jurídica formada por profissionais liberais. Esse foi o entendimento ao admitir a contratação, na modalidade pessoa jurídica, de um trabalhador que presta serviços para a Confederação Brasileira de Futebol.
- A 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho-TST mantém reconhecimento de vínculo de motorista de Uber. Para a maioria do colegiado, a empresa controla o meio produtivo. A questão do vínculo de emprego entre motoristas e plataformas de aplicativos ainda é objeto de divergência entre as Turmas do TST. A matéria já está sendo examinada pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), órgão responsável pela uniformização da jurisprudência das Turmas.
- A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 10.718/2018. A proposta expande a lista de doenças que garantem isenção de carência com objetivo em obter aposentadoria por incapacidade permanente e auxílio por incapacidade temporária. São elas: Formas incapacitantes de doenças reumáticas, neuromusculares e osteoarticulares crônicas ou degenerativas; Esclerose múltipla; Artrite generalizada severa; Doença de Charcot-Marie-Tooth; Doença de Huntington; Artrite de Takayasu; Distonia segmentada; Lúpus eritematoso sistêmico; e Ansiedade paroxística episódica (transtorno de pânico).
- Lembrando que carência, em regra, é o lapso de tempo de contribuição necessário para obtenção de benefício previdenciário. Alguns eventos dispensam a carência.

Colaboração Prof Jaciel Papaléo

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CONDENAÇÕES JUDICIAIS

PARÁ QUITA DÍVIDAS COM PRECATÓRIOS

ACORDO - Estado sai da lista de devedores e amortiza dívidas com prazos vencidos após pagar parcela final de R\$ 7 milhões

O Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) declarou como extinto o regime especial de pagamento de precatórios do Estado. A decisão, emitida na última sexta-feira, 30, pelo juiz auxiliar da presidência, Charles Menezes Barros, colocará o Pará no grupo dos estados que estão com as fazendas públicas em dia com o pagamento de precatórios, que é composto por Alagoas, Amazonas e Espírito Santo.

A parcela final, para a quitação de todos os estoques de precatórios requeridos no ano de 2021, dentro do que determina o regime especial, foi depositada em juízo pelo Estado do Pará na última quarta-feira, 28, no valor de quase R\$ 7 milhões.

Os precatórios são dividas resultantes de conde-

Precatórios são dívidas de condenações judiciais devidas a quem moveu ação contra o Poder Público

VEJA MAIS

Use a câmera do seu celular para acessar o conteúdo multimídia



nações judiciais devidas a pessoas que tenham movido ação judicial contra o Poder Público e ganhado a causa definitivamente (após serem esgotadas todas as possibilidades de recurso). Para ser enquadrada como precatório, a condenação precisa ter valor acima de 40 salários mínimos, e o pagamento deve ser incluído na proposta orçamentária do ano seguinte. Assim, a decisão judicial deve ser quitada até o final do ano seguinte, a contar da data em que o precatório foi requerido ao tribunal.

REGIME

O Regime Especial de Precatórios institui dois modelos de pagamento: o primeiro seria através do depósito mensal em conta especial criada pelo Poder

Judiciário, especialmente para este fim, de um percentual calculado sobre a receita corrente líquida dos Estados e sobre o estoque de precatórios em atraso.

O segundo dá aos Estados o prazo de 15 anos para o pagamento dos precatórios devidos até o ano de 2009. Neste caso, os entes realizam depósitos anuais, calculados sobre o saldo total dos precatórios devidos e dividido pelo número de anos restantes no regime, com prazo de até 15 anos.

A declaração de extinção ocorre com o depósito nas contas do Estado de valor suficiente para o pagamento dos precatórios do exercício 2022, que adentraram de 2 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021; dos acordos realizadas em 2022; e das superpreferências que entraram até a data da citada decisão declaratória administrativa (30 de dezembro).

O pagamento dos exercícios de 2023 - de precatórios apresentados de 2 de julho de 2021 a 2 de abril de 2022 - e os seguintes - após dia 2 de abril - serão pagos pelo Regime Geral de pagamentos.

A procuradora-chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (PRPV), Roberta Bezerra Dórea, explica que as pessoas com precatórios inscritos até 2 de abril deste ano devem receber o pagamento até o fim do próximo ano.

"Se o meu precatório for



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

inscrito no Poder Judiciário até 2 de abril de 2022, eu vou ter a previsão de recebê-lo até dezembro de 2023. Ou seja, o regime geral dá uma previsibilidade de pagamento para esse credor, assim como funciona no caso das RPVs, que o credor sabe que irá receber este valor em até 60 dias. Mas, quando se trata de precatório pago em regime especial, eu não consigo prever quando ele será quitado. Pelo regime geral, a Constituição me obriga a pagar este valor até dezembro do ano seguinte”, disse a procuradora-chefe da PRPV.

RS\$ 7
milhões

Valor total depositado em juízo pelo Estado do Pará a título de precatório na última quarta-feira, 28

Modelos de pagamento dos precatórios:

1 Depósito mensal de um percentual calculado sobre a receita corrente líquida dos Estados e sobre o estoque de precatórios em atraso.

2 Depósitos anuais, calculados sobre o saldo total dos precatórios devidos e dividido pelo número de anos restantes no regime, com prazo de até 15 anos

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO****LINHA DIRETA**

A pedido do Ministério Público, a 4ª Vara de Fazenda da Capital deferiu tutela de urgência na quinta-feira, 29, determinando que a prefeitura faça a imediata retomada do atendimento realizado pelos médicos traumato-ortopedistas que atendem pelo SUS nos hospitais Maradei – Clínica dos Acidentados e no Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém. A multa em caso de descumprimento é de R\$ 5 mil/dia.

Na mesma decisão é estabelecido prazo de 15 dias para que o município apresente plano de atendimento de todos os pacientes que estão na fila de espera, seja em unidades de saúde ou em casa aguardando por cirurgia, de preferência realizado em ato cooperativo - médicos e demais envolvidos no processo.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Pará quita dívidas com precatórios e sai da lista de devedores

Decisão do TJPA quer dizer que o Estado liquidou a dívida referente aos precatórios pendentes de pagamento com prazo vencido, e passou a integrar o regime geral de precatórios, junto com o Amazonas, Alagoas e Espírito Santo

ECONOMIA

O Estado do Pará passa a integrar, a partir de janeiro de 2023, o seletor grupo dos estados que estão com as suas fazendas públicas em dia com o pagamento de precatórios. A decisão do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), que declara como extinto o regime especial de pagamento de precatórios do Pará, foi emitida na manhã de sexta-feira (30), pelo juiz auxiliar da Presidência, Charles Menezes Barros.

"Nós concluímos o pagamento para que o Pará esteja quitando todas as suas dívidas de precatórios, que a fazenda pública tinha a obrigação de pagar. Isso é fruto do equilíbrio fiscal do Estado, de uma gestão transparente, que garantiu que a saúde financeira do Pará pudesse garantir que o Estado saísse do regime especial de pagamentos, que desde 2009 colocava o Pará nesta condição. E, a partir de agora, a partir de 2023, nós estaremos em um grupo seletor de estados que podem se orgulhar de estar com as suas contas de precató-

rios em dia", comemorou o chefe do Poder Executivo, Helder Barbalho, por meio de vídeo publicado em suas redes sociais na tarde de sexta-feira (30).

A decisão do TJPA quer dizer que o Estado saiu da lista de devedores, ou seja, do regime especial, liquidando a dívida referente aos precatórios pendentes de pagamento com prazo vencido, e passou a integrar o regime geral de precatórios, junto aos estados do Amazonas, de Alagoas e do Espírito Santo.

PRAZOS

"O Pará está em dia, sem precatórios pendentes e com prazos vencidos. Sendo assim, o estado sai do regime que, em 2009, foi chamado de 'regime especial de precatórios', destinado aos entes públicos que apresentaram dívidas referentes ao pagamento destas condenações. Ou seja, que não conseguiam cumprir os prazos previstos pela Constituição Federal e tinham muitos precatórios com pagamentos vencidos ou a vencer. A partir deste próximo ano, passaremos a integrar o regime geral, que garante o cumprimento dos



EM IMAGENS

1 Tribunal de Justiça do Pará foto: MARCO INEIRO
2 Ricardo Sefer foto: MARCO SANTOS/INÉZCA PARA

prazos previstos em lei, sem atrasos. Uma conquista histórica, que reforça nosso equilíbrio fiscal e a preocupação do governo estadual com a sociedade", explicou o procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer.



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SAIBA MAIS

• **O QUE É?** - Precatórios são dívidas decorrentes de condenações judiciais devidas a pessoas que tenham movido ação judicial contra o Poder Público e ganhado a causa definitivamente, ou seja, após serem esgotadas todas as possibilidades de recurso (o trânsito em julgado). Neste caso, para ser enquadrado como precatório, a condenação precisa ter valor acima de 40 salários mínimos e, segundo o que determina a Constituição, o seu pagamento deve ser incluído na proposta orçamentária do ano seguinte, de uma forma geral. Ou seja, a decisão judicial deve ser quitada até o final do ano seguinte, a contar da data em que o precatório foi requerido ao tribunal. No caso das condenações, cujos valores são menores ou iguais a 40 salários mínimos, o pagamento se enquadra no que se chama de RPV (Requisição de Pequeno Valor). "Historicamente, os entes federativos têm muita dificuldade em manter em dia o pagamento destes precatórios. Por isso, de todos os estados brasileiros, apenas três se mantiveram em regime geral até o momento, porque é muito difícil sair do regime especial e ir para o geral, já que a maioria está em débito como pagamento destas condenações. Então, o Pará será o quarto estado do Brasil a conseguir sair do regime especial, quitar suas dívidas e passar a pagar seus precatórios em dia", reforçou Roberta Bezerra Dória, procuradora-chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (PRPV).

• **REGIME ESPECIAL** - O Regime Especial de Precatórios está previsto na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, que instituiu dois modelos de pagamento de precatórios ao Poder Executivo. O primeiro, que seria através do depósito mensal em conta especial criada pelo Poder Judiciário, especialmente para este fim, de um percentual calculado sobre a receita corrente líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e sobre o estoque de precatórios em atraso. O segundo dispõe a Estados, ao DF e aos Municípios o prazo de 15 anos para o pagamento dos precatórios devidos até o ano de 2009. Neste caso, os entes realizam depósitos anuais, calculados sobre o saldo total dos precatórios devidos e dividido pelo número de anos restantes

no regime, tendo o prazo fixo para quitação da dívida em até 15 anos. "Estamos em dia com estes pagamentos, saindo deste regime especial, é bom para a sociedade porque, por exemplo, se o meu precatório for inscrito no Poder Judiciário até 02 de abril de 2022, eu vou ter a previsão de recebê-lo até dezembro de 2023. Ou seja, o regime geral dá uma previsibilidade de pagamento para esse credor, assim como funciona no caso das RPVs, que o credor sabe que irá receber este valor em até 60 dias. Mas, quando se trata de precatório pago em regime especial, eu não consigo prever quando ele será quitado. Pelo regime geral, a Constituição me obriga a pagar este valor até dezembro do ano seguinte. Garantir que o direito devido seja resguardado demonstra o respeito do Estado com a sociedade, assim como do Poder Judiciário como cidadão", disse a procuradora-chefe da PRPV.

• **DÍVIDA QUITADA** - A parcela final, para a quitação de todos os estoques de precatórios requeridos no ano de 2021, dentro do que determina o regime especial, foi depositada em julho pelo Estado do Pará na última quarta-feira, dia 28, no valor de quase R\$ 7 milhões. Na manhã desta sexta-feira, dia 30, o TJPA declarou como extinto o regime especial de pagamentos de precatórios do Estado do Pará, em decisão emitida pelo juiz auxiliar da Presidência, Charles Menezes Barros. "Então, todos aqueles que requereram precatórios até 2021 já receberam o seu pagamento. O depósito desta última parcela garantiu ao Pará a certificação de quitação do valor que faltava, além de torná-lo o quarto Estado a sair do regime especial e passar ao regime geral. Este mérito é fruto do trabalho conjunto da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio da redução das condenações e aumento das negociações de acordos, assim como também da

Secretaria de Fazenda (Sefa) e da Secretaria de Planejamento e Administração (Sepad), que dão a sustentação orçamentária e financeira, e o trabalho do TJPA, que tem sido um parceiro no desenvolvimento de mecanismos para otimizar o pagamento de precatórios", disse Ricardo Sefer.



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



JUSTIÇA EM FATOS LUIZ FLÁVIO

@luizaoreporter

www.facebook.com/luiz.fcosta.37

lfcosta@gmail.com

RAFAEL FECURY EMPOSSADO COMO EFETIVO NO TRE DO PARÁ

O juiz substituto da Corte Eleitoral, Rafael Fecury Nogueira, advogado, professor, doutor em Direito Processual, foi empossado dia 15/12 como membro efetivo da Corte Eleitoral do TRE do Pará, durante sessão administrativa, realizada no Plenário Antônio

Koury. A cerimônia foi presidida pela presidente do Regional, desembargadora Luiza Nádia Guimarães Nascimento, com a presença do vice-presidente do Tribunal, desembargador-conregedor Leonam Gendim da Cruz Júnior, e dos demais membros da Corte.



Liminar do STF desbloqueia contas de município paraense

Descritório Brasil de Castro - Sociedade de Advogados, comandando pelo sócio João Brasil (foto), abriu Reclamação Constitucional 37473 diretamente no Supremo Tribunal Federal (STF) e obteve liminar para desbloquear as contas do município de Chaves, que estavam totalmente desbloqueadas desde o mês de outubro por decisão do juiz de primeiro grau. Um estalante presente de final de ano para os munícipes.



Aegea, gigante do saneamento na América Latina, apoia simpósio da AMPEP e MPPA



Rogério de Paula Tavares, vice-presidente de Relações Institucionais da Aegea, líder no setor privado de saneamento básico no Brasil participou dia 15/12 do simpósio "Inovação e Sustentabilidade na Amazônia", realizado no Auditório Nathanael Farias Leitão, numa parceria da AMPEP e MPPA. Na ocasião, o empresário lider Barbaño

Filho, diretor-presidente do Grupo FBA de Comunicação, foi homenageado com uma comenda. A Aegea, maior empresa de saneamento da América Latina, foi uma das patrocinadoras do evento. Nas fotos, os promotores, Alexandre Tourinho, Sabrina Kalume, e Paula Caroline, da direção da AMPEP, com Iader Filho e Rogério Tavares.

Prefeito prestigia lançamento de obra em homenagem a presidentes de Tribunais

Lançamento do livro "Magníficas Mulheres", organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público e Privado (IBDPP), presidido pela advogada Denise Mendes, e que homenageia as cinco presidentes mulheres à frente do judiciário paraense, foi grande evento jurídico do final de 2022 e contou com a presença de várias personalidades autoridades da terra, entre as quais o prefeito Edmilson Rodrigues, que na foto aparece ao lado de Denise de Giuseppe Mendes, que foi a coautora da obra ao lado de Jefferson Bastos. O livro foi lançado no último dia 14/12/2022, no Palácio Facóda.



Festa temática marca confraternização de Oficiais de Justiça

Osaldo da sedenocial da Assembleia Paraense na Presidente Vargas ficou pequeno para reunir mais de 250 pessoas - entre sindicalizados e convidados - que participaram dia 3/12 de mais uma festa de confraternização promovida pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Pará (SINDOJUS-PA), presidido pelo oficial Márcio Ribas. O tema da celebração foi "SINDOJUS em 100 Anos" e marcou a retomada dos eventos de identidade depois de 2 anos de restrições.

Conciliação na vara de Xinguara beneficia mais de 400 trabalhadores

A Vara do Trabalho de Xinguara, Sudeste-Paraense, homologou acordo de conciliação de R\$ 12.604.896,12 (incluindo custos, INSS e IR) entre a empresa Xinguara Indústria e Comércio S/A - em recuperação judicial - e os mais de 400 ex-funcionários. Durante as tratativas, cerca de 20 advogados e advogadas foram

parte. Juízo do Trabalho titular da Vara, Vantson Fernandes explicou que como em outras tentativas anteriores, ele decidiu centralizar por advogado para facilitar o trabalho. A primeira sessão de conciliação iniciou dia 27/2, com a suspensão por volta das 23h30, dia 12/12 foram realizadas e só foram concluídas dia 13/12.





Edvan Magno é acusado de agredir a companheira no dia de Natal.
FOTOS: DIVULGAÇÃO



MARAJÓ OCIDENTAL PRESO AGRESSOR DE MULHER

Ele vai responder pelos crimes de lesão corporal, ameaça e violência psicológica contra sua companheira

VIOLÊNCIA

J R Avelar

Policiais civis da Delegacia de Atendimento à Mulher, em conjunto com a Deaca e o Núcleo de Apoio à Investigação da cidade de Breves, na região do Marajó Ocidental, cumpriram

mandado de prisão preventiva por lesão corporal, ameaça e violência psicológica no âmbito da violência doméstica contra a mulher, tendo como alvo Edivan Magno Campos.

Segundo o inquérito policial, no dia de Natal Edivan agrediu sua esposa com socos e chutes após esta conversar com outra mulher, causando-lhe hematomas por todo o rosto e corpo,

inclusive dificuldades para andar, após várias ameaças e episódios de violência psicológica durante o relacionamento.

O fato ocorreu na residência do casal, no rio Caruaca, zona ribeirinha do município de Breves, e no mesmo dia a vítima procurou a Polícia Civil daquele município, através da Delegacia de Atendimento à Mulher, relatando o ocorri-

do com pedido de providências. No dia 26/12/2022, foi representada pela prisão preventiva, uma vez que já não estavam mais presentes as condições de flagrante, sendo o fato levado ao conhecimento do Judiciário, que deferiu a medida.

Após levantamento realizado pelo Núcleo de Apoio à Investigação da Superintendência Regional da Polícia Civil de Breves, as

equipes se deslocaram até o rio Caruaca e deram cumprimento ao mandado de prisão.

CUSTODIADO

Edivan Magno Campos foi preso e vai responder custodiado no Sistema Penal do Estado pelos crimes de lesão corporal, ameaça e violência psicológica no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CRIME HEDIONDO

J R Avelar

Um crime hediondo levou à prisão Carlos Alexandre Martins dos Santos, conhecido como "Badá". Ele foi preso no ramal Bom Sucesso, na zona rural de Barcarena, na manhã de quinta-feira (29), com base no artigo 213 e/o artigo 214, do Código Penal que trata do estupro e atentado violento ao pudor, fatos consumados antes da Lei nº 12.015/2009.

Ele foi preso por policiais civis de Barcarena em cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido no dia 19/01/2017, pela Vara Criminal de Barcarena, nos autos do processo que teve como vítimas suas filhas de doze e seis anos, à época abusadas sexualmente por ele.

O inquérito policial revela que as crianças foram induzidas pelo pai a morar em Barcarena e este prometera que as filhas teriam uma qualidade de vida econômica superior à condição oferecida por sua mãe, no entanto, passaram a sofrer com estupros e práticas de outros atos libidinosos durante a convivência.

Logo após os crimes serem comunicados na delegacia de Barcarena, o então investigado se evadiu, não se tendo informações de seu paradeiro desde então. Carlos Alexandre foi denunciado e citado por edital, porém como não compareceu ou constituiu advogado, o processo e o prazo prescricional foram suspensos no dia 23/04/2019.

No curso do inquérito policial, as vítimas foram submetidas a exames sexológicos e os laudos emitidos pela Polícia Científica do Pará constataram a prática de conjunção carnal e atos libidinosos.

A equipe policial de Barcarena realizou diligências investigativas no sentido de verificar o endereço em que se encontra

FORAGIDO ABUSOU DAS FILHAS MONSTRO ESTÁ PRESO

Alexandre Martins estava escondido em Barcarena e foi detido por estupro de vulnerável



Investigações da Polícia Civil localizaram o endereço onde estava Alexandre
FOTOS: DIVULGAÇÃO



va o acusado, e com um trabalho de informações, obteve êxito em localizá-lo, dando cumprimento ao respectivo mandado de prisão preventiva.

Após as comunicações de prisão e realização de exame de cor-

po de delito, Carlos Alexandre foi encaminhado ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará onde ficará à disposição da Justiça. A prisão dele foi coordenada pela delegada Juliane, investigador Pires e escrivão Ivy.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



SÁBADO e DOMINGO

ACUSADO DE ABUSAR DAS FILHAS É PRESO PELA PC

PÁGINA 7

Diário do Pará

POLÍCIA

HOMICÍDIO

PC PRENDE SUSPEITO

TUCURUÍ

J R Avelar

Desde que Domingos Soares da Silva desapareceu, no dia 1º/12/2022, e o corpo foi encontrado quatro dias depois, a Polícia Civil de Tucuruí, vinculada à Superintendência Regional do Sudeste do Pará, assumiu a investigação que culminou com a prisão do assassino na quinta-feira (29).

O homem foi preso pela Delegacia de Homicídios em parceria operacional do Núcleo de Apoio à Investigação, em cumprimento de mandado de prisão temporária expedido pelo Juízo de Direito Plantonista da Comarca de Marabá, por homicídio qualificado.

A representação criminal foi realizada no bojo de investigação de um homicídio qualificado que teve como vítima Domingos Soares da Silva, cujo corpo foi encontrado no último dia 4 de dezembro.

Após tomar conhecimento do crime, a Delegacia de Homicídios de Tucuruí iniciou diligências investigatórias. Com os requisitos legais e jurisprudenciais preenchidos, o delegado responsável pelo inquérito requereu a medida cautelar, que foi deferida pelo Juízo de Tucuruí e cumprida na quinta-feira (29).

O preso foi interrogado e revelou detalhes do crime, informando ainda que estava de posse da motocicleta da vítima, uma Honda CG Fan 160 preta, e que teria escondido o veículo a cerca de 20 km de distância da cidade de Tucuruí, em um mangal de difícil acesso que ficava a cerca de 2 Km da margem da estrada vicinal.

A equipe policial se dirigiu ao local, tendo obtido êxito em encontrar a motocicleta da vítima, sendo que as investigações prosseguem para identificar se tem outro participante do evento criminoso.



Interrogado, suspeito teria revelado detalhes do crime e ainda informou onde estava a moto da vítima

Foto: Divulgação

SUA OPINIÃO

opinioao@doi.com.br
 Você gostaria de comentar?
www.doi.com.br

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br